



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 0041/2024

Órgão: Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura

Área solicitante: Departamento de Cultura.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes de registro e publicidade da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Quantitativos estimados:

3. 4x Diárias de 24 Placas de painel de led P2,9 com processadora Full HD e Notebook(8*3)
4. 1x Estrutura metálica para suspender telas led
5. 1x Mesa de iluminação
6. 2x Estrutura de iluminação frontal revestida em tecido
7. 4x Led coob Frontal antifliker com bandoor
8. 6x Ribalta led luz cênica
9. 1x Monitor retorno de imagem Teleprompter
10. 4x Kit com 4 microfones sem fio Senheiser Digital
11. 4x Diária de Serviço Técnico

11.1. **Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo formal nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 043/2024 anexo a este termo de referência.

12.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024



12.3. **Enquadramento da contratação:**

A contratação fundamenta-se no artigo art. 75, inciso II (dispensa), da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

13. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

13.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

14. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

14.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

15.1. O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

15.2. O serviço será prestado no município de Salto Veloso em local a ser definido pela responsável pela contratação.

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. **MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.



- 16.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 16.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.
- 16.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.
- 16.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a conferência na entrega dos produtos e sua descrição da Nota Fiscal para aferição da quantidade e qualidade.
- 17.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do produto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 17.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento de serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 17.4 A cada nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade do fornecimento;
- 17.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.
- 17.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Velos, CNPJ sob nº



82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

17.7 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

17.8 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

18.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

18.3. Qualificação Econômico-Financeira

18.3.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

18.4. Qualificação Técnica

18.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:



Produto e serviço	Valor unitário	Valor total
4x Diárias de 24 Placas de painel de led P2,9 com processadora Full HD e Notebook(8*3)	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
1x Estrutura metálica para suspender telas led	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1x Mesa de iluminação	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2x Estrutura de iluminação frontal revestida em tecido	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4x Led coob Frontal antifliker com bandoor	R\$ 35,00	R\$ 140,00
6x Ribalta led luz cênica	R\$ 25,00	R\$ 150,00
1x Monitor retorno de imagem Teleprompter	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4x Kit com 4 microfones sem fio Senheiser Digital	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4x Diária de Serviço Técnico	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
		R\$ 19.240,00

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso/Fundo/Autarquia mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 02 -Chefia do executivo

Programa de Trabalho: 003 Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.

Plano Interno 2083 Man. do Departamento da Cultura

Fonte 3.3.90 Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos

UG Executora: 02 -Chefia do executivo

Programa de Trabalho: 003 Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.



Plano Interno 2037 Organização de festas e eventos

Fonte 3.3.90 Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos

UG Executora: 02 -Chefia do executivo

Programa de Trabalho: 003 Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.

Plano Interno 2034 Manutenção das atividades esportivas

Fonte 3.3.90 Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso

João Paulo Sauer
Secretário de Planejamento